



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

PORTARIA Nº. 23, DE 08 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o decreto municipal nº 4200, de 10 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal do Município de Marilândia/ES no dia 09 de Abril de 2020 (quinta feira).

Art. 2º - 10 de Abril, sexta feira, Paixão de Cristo (feriado nacional)

Art. 3º- a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

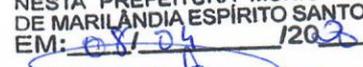
Cumpra-se

Marilândia-ES, 08 de abril de 2020



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo


PAULO COSTA
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 08/04/2020

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1